

PORTARIA Nº 1006 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046286/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica RENATO GREGORIO DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ – 12.015.114/0001-94, situada no Município de Sorriso – MT, na Av. Rio Grande do Sul, 197 - Benjamim Raiser, CEP 78.890-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sorriso e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ipiranga e Nova Ubiratan no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA